RESOLUÇÃO Nº 006/2020
De 27 de Novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO CIVAP/SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

WAGNER MATHIAS- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que os Empregos Públicos criados e citados no ANEXO I forma criados à época para dar suporte a vários Projetos e Convênios assumidos pelo Civap/Saúde;

CONSIDERANDO que em maio de 2017 houve o encerramento do Convênio 498/20017 que implementou, temporariamente, através do Consórcio o Serviço de Oncologia Regional que funcionava no Hospital Regional de Assis;

CONSIDERANDO que em setembro de 2017, de comum acordo houve o encerramento do Contrato de Programa UPA/Assis, firmado entre o Civap/Saúde e o Município de Assis e outros Municípios Consorciados;

CONSIDERANDO que em agosto de 2020, foi encerrado a pedido do Civap/Saúde, o Convênio NAR-Núcleo de Atendimento Referenciado, firmado entre o Consórcio e a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, existente desde 2014**;**

CONSIDERANDO que em 31 dezembro de 2020, a pedido do Civap/Saúde também serão encerrados os Convênios Nº 002/2018-Cirurgias Eletivas e Convênio 025/2019-UNACON-Oncologia, assinados entre o Civap/Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Civap/Saúde continuará apenas com a Gestão do SAMU-Regional de Assis;

CONSIDERANDO finalmente que em virtude do acima exposto, ou seja, com encerramento de inúmeros Projetos e Programas, sob a Gestão do Civap/Saúde, o Consórcio não possui mais condições financeiras para arcar com as despesas geradas pelos Empregos Públicos constantes do Anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º-Ficam extintos do quadro dos Empregos Públicos **ANEXO I- da Resolução Civap/Saúde Nº 005/2013:** Gerente Administrativo e Financeiro e Assistente de Departamento Pessoal e **ANEXO I –PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIVAP/SAÚDE:** Assessor Técnico.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 27 de novembro de 2020,

WAGNER MATHIAS
Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de João Ramalho

Publicada no Quadro de Avisos do Civap/Saúde em 27 de novembro de 2020.

JANETE MIGOTTO GOMES
Gerente Administrativo e Financeiro do Civap

ANEXO I

QTDE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA MAXIMA (hs)
01	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	COMISSÃO	40
01	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	COMISSÃO	40
01	ASSESSOR TÉCNICO	COMISSÃO	40